

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 395/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准，並經第4/2006號行政法規、第17/2011號行政法規及第7/2015號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 4/2006, n.º 17/2011 e n.º 7/2015, o Chefe do Executivo manda:

一、續任陸波為澳門基金會信託委員會委員。

1. É renovada a nomeação de Lok Po como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.

二、本批示自二零一七年十一月十九日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Novembro de 2017.

二零一七年十一月一日

1 de Novembro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 396/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2015號行政法規《勞動債權保障基金》第七條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015 (Fundo de Garantia de Créditos Laborais), o Chefe do Executivo manda:

一、下列人士續任為勞動債權保障基金行政管理委員會成員，任期兩年：

1. É renovado, pelo período de dois anos, o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais:

(一) 主席——勞工事務局局長黃志雄，當其不在或因故不能視事時，由其法定代人代任；

1) Presidente — Wong Chi Hong, director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, substituído nas suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto legal;

(二) 委員——財政局代表郭日海；代任人——侯國賢；

2) Vogal — Kuok Iat Hoi, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, e Hau Koc In como substituto;

(三) 委員——趙寶珠；代任人——王康。

3) Vogal — Chio Pou Chu, e Wong Hong como substituto.

二、本批示自二零一八年一月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

二零一七年十一月六日

6 de Novembro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 397/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第13/2015號法律修改的第17/2001號法律通過的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos